



Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 23, II, a do Estatuto da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, convocamos para realização de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2020, com início às 9.00 horas, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos aptos a votar e às 10.00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de votantes, nos termos do art. 28 da regra estatutária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada na sede da CBTARCO, contudo, tendo em vista as severas restrições de convivência social imposta pela Pandemia do COVID-19, a participação dos candidatos e eleitores será realizada exclusivamente de forma eletrônica, através do aplicativo ZOOM, cujos convites serão individualmente enviados por email, e obedecerá à seguinte Ordem do dia: I. Eleição do Conselho de Administração; II. Eleição do Conselho Fiscal; III. Eleição de Presidente e Vice-presidente da CBTARCO. Atendidos os requisitos estatutários terão direito a voto: (I) Federação Paulista de Arco de Flecha; (II) Federação Mineira de Arco de Flecha; (III) Federação Gaúcha de Arco e Flecha; (IV) Federação de Tiro com Arco do Distrito Federal; (V) Federação Capixaba de Tiro com Arco; (VI) Federação Amazonense de Tiro com Arco; (VII) Federação Pernambucana de Tiro com Arco; (VIII) Federação de Tiro com Arco do Estado do Rio de Janeiro; (IX) Federação Catarinense de Tiro com Arco; (X) Federação Paranaense de Arco e Flecha; (XI) Federação Goiana de Tiro com Arco; (XII) Federação Piauiense de Tiro com Arco; (XIII) Federação Cearense de Tiro com Arco; (XIV) Federação de Tiro com Arco do Mato Grosso do Sul; (XV) Associação Alagoana de Tiro com Arco; (XVI) Federação Maranhense de Arco e Flechas; (XVII) Federação Paraibana de Tiro com Arco; (XVIII) Associação Sergipana de Tiro com Arco; (XIX) Federação Amapaense de Arco e Flecha; (XX) Os 14 Atletas que integram o Comitê dos Atletas, nos termos do art. 43, parágrafo 1º do Estatuto da CBTARCO; (XXI) Presidente do Comitê de Árbitros; (XXII) Presidente do Comitê Técnico; (XXIII) Os seguintes Clubes (entidades de prática): PIC/MG, ARTH/RS, ARQUERIA IMPERIAL/MA, GOIÁS/GO, FAZ/AM, CT MARICÁ/ÍRIS e ESPERIA/SP.

Maricá, 23 de outubro de 2020.

Vicente Fernando Blumenschein
Presidente

Rua Ivone dos Santos Cardoso nº 340 – Itapeba- Maricá - RJ – 24.913-000

Telefone: +55 21 2634-8984 e 2634-0310

e-mail: ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br